

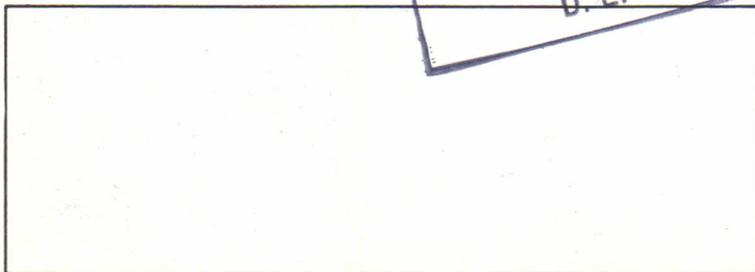
# Boletim Brasileiro de Ciências do Esporte

VOL. 4 - Nº 5 - SETEMBRO - 1982



Colégio Brasileiro de  
Ciências do Esporte

Fundado em 17 de Setembro de 1978



IMPRESSO

End.: Cx. Postal 84555 - CEP 27180 - Volta Redonda - RJ - BRASIL

VOL. 4 – Nº 5 – SETEMBRO – 1982

**PRESIDENTE**

Claudio Gil Soares de Araújo

**PRESIDENTE-ELEITO**

Osmar Pereira Soares de Oliveira

**VICE-PRESIDENTE CIÊNCIAS BÁSICAS**

Paulo Sérgio Chagas Gomes

**VICE-PRESIDENTE EDUCAÇÃO**

João Luiz Gomes

**VICE-PRESIDENTE ESPORTE**

Paulo Sevcic

**VICE-PRESIDENTE MEDICINA**

Vctor Keihan Rodrigues Matsudo

**TESOUREIRO**

Marco Antonio Vívolo

**SECRETÁRIO-EXECUTIVO**

Anselmo José Perez

**ASSES. PROJ. ESPECIAIS**

Alfredo Gomes de Faria Junior

**ASSES. REPRES. ESTADUAIS**

Antonio Cesar Cabral de Oliveira

**ASSES. RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Eduardo Henrique De Rose

**Colaboram para a redação deste BBCE:**

Claudio Gil Soares de Araújo

Eduardo Henrique De Rose

Alfredo Gomes de Faria Junior

Antonio Cesar Cabral de Oliveira

Denise Sardinha Mendes

## MENSAGEM DO PRESIDENTE

Este é mais um Boletim Brasileiro de Ciências do Esporte, o nosso 5º boletim de 1982 (você recebeu os outros quatro? , caso contrário avise a secretaria).

Neste número, apresentamos algumas notícias de caráter geral, tais como a realização de um Seminário de Estágio Supervisionado na Universidade Federal Fluminense, realizações de Cursos de Pós-Graduação em Educação Física para 1983, continuamos com a relação de endereços de revistas periódicas de todo o mundo que se relacionam com a área de Ciências do Esporte e pela primeira vez desde a criação do CBCE, em uma comemoração do nosso 4º aniversário, estamos publicando neste BBCE os estatutos do CBCE.

Com relação a este último item, a publicação dos estatutos do CBCE na íntegra, permitirá que os nossos membros em primeiro lugar conheçam mais sobre a nossa estrutura e sobre seus direitos e deveres, e em segundo lugar que eles possam sugerir alterações ou ante-projetos de modificações para uma eventual decisão em Assembléia Geral. Gostaríamos de enfatizar que o seu comentário e a sua sugestão serão muito bem vindos, pois acreditamos que quanto mais cabeças pensarem sobre o problema, melhor será a solução.

Conforme você deve-se lembrar, no último BBCE, foi dada uma chamada para o Congresso de Esporte para Todos realizado em Curitiba. Agora podemos dizer que o stand do CBCE sob a responsabilidade do Prof. Anselmo Perez (nosso secretário-executivo), foi um dos mais visitados do Congresso. Este stand proporcionou a divulgação científica de todos os trabalhos apresentados ou publicados até hoje pelo CBCE, serviu de ponto de encontro entre os membros dos mais diversos estados brasileiros e gerou uma apreciável quantidade de novos membros para a nossa entidade.

É com grande satisfação que apresentamos neste número a programação do primeiro curso a ser promovido pelo CBCE no exterior, através da nossa Assessoria Internacional, atualmente ocupada pelo Dr. Eduardo Henrique de Rose. O referido curso, será ministrado na famosa Escola de Educação Física de Colônia, por um corpo docente que inclui vários membros do CBCE. O curso será realizado no período de 10 a 22 de janeiro vindouro e todas as aulas serão no idioma português. Vários colegas de países de língua portuguesa deverão participar desta nossa importante atividade e lhe sugeriríamos caso esteja pensando em ir a Europa nestas férias, porque não participar deste curso e unir o útil ao agradável? Registramos aqui os nossos parabéns ao nosso ativo assessor.

Outra boa nova é que passamos a contar com a Profª Ana Maria Pellegrini, como a nova Representante Estadual do CBCE em São Paulo. Esta destacada colega será sem dúvida um grande reforço para o nosso desenvolvimento neste importante estado da federação.

A partir deste número, iniciamos a publicação de informações referentes a cursos de Pós-Graduação em áreas relacionadas às Ciências do Esporte. Caso sua instituição tenha um programa deste tipo, envie-nos as informações que teremos o maior prazer em divulgá-la graciosamente.

Acreditamos que você já deverá ter recebido a Comunidade Esportiva, que está sendo enviada a todos os membros do CBCE gratuitamente, por uma deferência especial do Prof. Lamartine Pereira da Costa e Rui Bagattini. Agora, podemos anunciar-lhe que o Prof. Herbert Dutra da SEED/MEC, muito gentilmente atendeu a nossa solicitação, e a partir do nº 50, a tradicional Revista Brasileira de Educação Física e Desportos será também enviada sem qualquer ônus financeiro para todos os membros do CBCE.

Por último, mas não menos importante, é a publicação em um futuro bem próximo (talvez você receba até antes deste boletim) da RBCE 3(3). Este exemplar contará com 5 artigos originais de investigação científica e com a 3ª parte do Curso de Medicina do Exército, já estando em fase gráfica, sob a responsabilidade do nosso Editor-Chefe Dr. Osmar de Oliveira. Mas isto não é só, pois a RBCE 4(1) já está

praticamente fechada, devendo assim entrar em gráfica num período muito curto de tempo, permitindo assim que nós recuperemos o nosso atraso.

Esperando que este BBCE seja do seu agrado, despedimo-nos com as mais cordiais

Saudações Colegiais,

Claudio Gil Soares de Araújo  
Presidente

## ESTATUTOS DO COLÉGIO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE – CBCE

### CAPÍTULO I

#### Denominação, Duração, Sede e Objetivos

**Art. 1º** — O Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte (CBCE) é uma entidade civil, com duração indeterminada, sem fins lucrativos, e sem credo político ou religioso, com sede e foro na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Brasil.

**§ único** — Poderá o CBCE aderir a entidade da mesma natureza, de caráter internacional.

**Art. 2º** — O CBCE tem por objetivos:

a) promover e incrementar a investigação científica relacionada com o efeito da atividade física sobre a saúde do ser humano em várias etapas da vida.

b) congregar os profissionais e estudantes que estejam atuando na área de ciências do esporte e atividade física.

c) promover, apoiar e integrar pesquisas.

d) determinar os índices de aptidão física nas áreas biológica, psicológica e social da população brasileira.

e) zelar pela manutenção de um elevado padrão de ética na área de ciências do esporte.

**Art. 3º** — O CBCE procurará alcançar o objetivo mencionado no artigo anterior mediante:

a) realização de congressos, simpósios, jornadas e cursos a nível local, regional e nacional.

b) edição de uma revista e outras publicações.

c) criação de Secretarias Regionais, de acordo com os interesses científico e educacional.

d) incentivo, credenciamento e reconhecimento do estágio para formação de pesquisadores em ciências do esporte.

e) estabelecimento e manutenção de um centro de informática atualizado em ciências do esporte.

f) colaboração e intercâmbio com entidades nacionais e internacionais de caráter similar.

## CAPÍTULO II Do Quadro Social

**Art. 4º** — O CBCE é integrado pelas seguintes categorias:

- a) pesquisador emérito
- b) pesquisador
- c) Benemérito
- d) Honorários
- e) Efetivo
- f) Estudante

**§ único** — São considerados:

I — Pesquisadores eméritos, aqueles que:

- a) foram membros pesquisadores do CBCE há pelo menos quatro anos, e;
- b) tiverem seu nome indicado pela Assembléia Geral Ordinária, a qual se baseará em sua contribuição científica e participação ativa no CBCE para essa indicação.

II — Pesquisadores, aqueles que tenham:

- a) publicado, como primeiro autor, pelo menos um trabalho, ou como co-autor, três trabalhos em órgão de circulação cientificamente reconhecido pelo CBCE.
- b) apresentado dois trabalhos, como primeiro autor, em eventos científicos como tais pelo CBCE.
- c) publicado livro, ou ainda, realizado tese ou dissertação com a área de ciências do esporte, nos últimos três anos.
- d) preenchido os requisitos dos itens anteriormente, em cada período de três anos, após o ano de sua admissão; e,
- e) participado de, pelo menos, um dos eventos científicos organizados pelo CBCE a cada três anos de sua admissão, salvo motivo de força maior.
- f) submetido ao julgamento da Diretoria sua proposta de membro.

III — Beneméritos, aqueles que tenham prestado contribuição relevante ao CBCE.

IV — Honorários, aqueles que contribuírem cientificamente para o desenvolvimento das ciências do esporte.

V — Efetivos, aqueles que:

- a) houverem concluído curso universitário, em nível de graduação.
- b) forme propostos por 2 membros pesquisadores ou pesquisadores eméritos.

VI — Estudantes, aqueles que:

- a) estiverem freqüentando curso universitário, em nível de graduação.
- b) forem propostos por membro pesquisador ou pesquisador emérito.

**Art. 5º** — Os membros do CBCE pagarão anuidade conforme a categoria e nos valores e condições fixados pela Diretoria.

**Art. 6º** — São direitos dos membros quites:

- a) receber publicações do CBCE, exceto livros que venham a ser editados, em caráter excepcional.
- b) usufruir de todas as vantagens oferecidas pelos Serviços do CBCE.
- c) votar e ser votado nas assembléias ressalvado o disposto nos parágrafos seguintes.

**§ 1º** — Só poderão ser votados para a Diretoria os membros pesquisadores eméritos e pesquisadores.

**§ 2º** — Os membros beneméritos e honorários não tem direito a voto.

**§ 3º** — Os membros efetivos e estudantes só poderão votar no ano seguinte ao de sua admissão.

**Art. 7º** — São deveres dos membros do CBCE:

- a) pagar pontualmente as suas contribuições.
- b) zelar pelo patrimônio social.
- c) cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, o Regimento Interno e as resoluções e deliberações da Assembléia Geral e da Diretoria.

**§ único** — A anuidade será sempre devida no primeiro trimestre de cada ano. Os admitidos nos meses seguintes terão 90 (noventa) dias de prazo para pagá-la integralmente.

### **CAPÍTULO III** Das penalidades

**Art. 8º** — O membro que infringir as disposições do presente Estatuto, do Regimento Interno, as resoluções e deliberações da Assembléia Geral ou da Diretoria, torna-se passível das seguintes punições:

- a) advertência verbal ou escrita.
- b) suspensão.
- c) eliminação.

**§ único** — Todas as penalidades serão aplicadas pelo Presidente, depois de julgamento efetuado pela Diretoria, e no qual o membro terá amplo direito de defesa.

**Art. 9º** — Caberá advertência verbal ou escrita, conforme a maior ou menor gravidade da infração, sempre que à infração for aplicável outra penalidade, mais grave.

**Art. 10** — Caberá a pena de suspensão, nunca superior a seis meses, ao membro que:

- a) reincidir em infração já punida com advertência escrita.
- b) promover discórdia entre os demais membros.
- c) praticar ato ou ter comportamento inconveniente nas atividades promovidas pelo CBCE.
- d) desprezar qualquer membro da Diretoria do CBCE, em decorrência do exercício do cargo.

**Art. 11** — Caberá a pena de eliminação ao membro que:

- a) tiver sido, anteriormente, suspenso duas vezes por infração semelhante, a cada período de três anos.
- b) for admitido por falsas informações.
- c) faltar ao pagamento de sua anuidade por dois anos consecutivos.
- d) desviar ou extrair, com dolo, os haveres do CBCE, e,
- e) cometer infração gravíssima, assim considerada pela Diretoria.

**§ único** — Os membros eliminados só poderão ser readmitidos no quadro social mediante revisão julgada pela Assembléia Geral, por maioria absoluta de votos.

### **CAPÍTULO IV** Da Diretoria e da Assembléia Geral

**Art. 12** — São órgãos do CBCE:

- a) a Diretoria; e,
- b) a Assembléia Geral.

**Art. 13** — A Diretoria que terá mandato de 2 anos, compõe-se de: um Presidente, um Presidente-Eleito, três ou mais Vice-Presidentes, um Tesoureiro e um Secretário-Executivo, todos eleitos pela Assembléia Geral, à exceção do Presidente e do Secretário, cujos cargos serão preenchidos na forma estabelecida nos parágrafos deste artigo.

**§ 1º** — O cargo de Presidente será preenchido ao término de cada mandato, automaticamente, pelo Presidente-Eleito em exercício, ressalvado o disposto no artigo 34.

**§ 2º** — O Secretário-Executivo é cargo de confiança, e será, indicado e nomeado pelo Presidente.

**§ 3º** — A primeira Diretoria contará com três Vice-Presidentes, e esse número poderá ser aumentado um por vez, cada mandato, até o máximo de dez.

**Art. 14** — Compete à Diretoria:

- a) executar as deliberações da Assembléia Geral.
- b) deliberar sobre a admissão, exclusão e punição de membros.

- c) fazer cumprir os objetivos do CBCE.
- d) convocar as eleições para os cargos da Diretoria.
- e) superintender e gerir os serviços do CBCE.
- f) convocar à Assembléia Geral e fixar as datas para as suas próprias reuniões.
- g) apresentar à Assembléia Geral relatório e balancetes devidamente verificados por contador ou firma idônea.
- h) estabelecer os valores e condições das anuidades e taxa respeitando o disposto neste Estatuto.
- i) aprovar o Regimento Interno das Secretarias Regionais do CBCE, e baixar resoluções e Deliberações.

j) aceitar ou recusar, justificadamente, as publicações e apresentações de trabalhos que visem o preenchimento dos requisitos para membro pesquisador.

**Art. 15** — Compete ao Presidente:

- a) representar o CBCE, em juízo e fora dele.
- b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral, dando execução às resoluções votadas.
- c) constituir, nomear e dissolver comissões e grupos de trabalho.
- d) completar possíveis cargos vagos na Diretoria.

**§ único** — O Presidente será substituído em suas faltas e impedimentos pelo Presidente-Eleito, e, em caso de vacância desse cargo, ou de impedimento deste último, pelo Vice-Presidente mais antigo na entidade, e em caso de empate por aquele indicado pela maioria dos membros da Diretoria.

**Art. 16** — Compete ao Presidente-Eleito:

- a) substituir o Presidente em seus impedimentos.
- b) suceder o Presidente, ao término de seu mandato de conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 13.
- c) executar as tarefas que lhe forem atribuídas pelo Regimento Interno, ou deliberadas pela Diretoria.

**Art. 17** — Compete aos Vice-Presidentes executar as tarefas que lhes forem atribuídas pelo Regimento Interno, pela Diretoria, ou pela Assembléia Geral.

**Art. 18** — Ao Secretário Executivo, responsável pela secretaria do CBCE, compete:

- a) administrar a Secretaria do CBCE.
- b) secretariar as reuniões da Diretoria e das Assembléias.
- c) designar funcionários para as diversas funções burocráticas.
- d) realizar as demais funções inerentes à Secretaria.

**Art. 19** — Ao Tesoureiro, responsável pelos bens e valores do CBCE, compete:

- a) administrar o patrimônio e as finanças do CBCE.
- b) supervisionar a estruturação contábil.
- c) elaborar a previsão orçamentária anual.
- d) organizar os balanços a serem apresentados à Assembléia Geral.
- e) assinar cheques e obrigações, juntamente com o Presidente.

**Art. 20** — A Assembléia Geral constituir-se-á de todos os membros com direito a voto que se encontrarem quites com o pagamento das anuidades e taxas devidas.

**Art. 21** — A Assembléia Geral reunir-se-á:

- a) ordinariamente, de 2 em 2 anos, durante o “Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte — CONBRACE”.
- b) extraordinariamente, por convocação da Diretoria, ou mediante solicitação assinada por um terço dos membros quites, com direito a voto, devendo a reunião realizar-se no máximo em 60 dias a contar da convocação.

**§ único** — A Assembléia Geral será convocada por comunicação expedida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Art. 22** — A Assembléia Geral, em primeira convocação realizar-se-á, com a presença da maioria dos membros com direito a voto, constatada pela assinatura em livro próprio, e em segunda convocação, uma hora depois da primeira, com qualquer número.

§ 1º — Na Assembléa Geral é facultada a representação de um membro com direito a voto por outro, credenciado, que, antes de aberta a Assembléa, apresentará instrumento de mandato, na forma da Lei.

§ 2º — As deliberações da Assembléa Geral, salvo disposição expressa neste estatuto, serão tomadas por maioria de votos.

§ 3º — A chamada para votação obedecerá a ordem de assinaturas no livro próprio.

§ 4º — As votações poderão ser secretas ou não, conforme se manifeste previamente a maioria.

§ 5º — Qualquer irregularidade comprovada e que importe em prejuízo apurado pela Assembléa, tornará nula a eleição.

§ 6º — As inscrições para eleições deverão ser feitas por chapas, com antecedência mínima de 15 dias, em documento endereçado ao Presidente do CBCE, devendo constar o nome completo do membro, e o respectivo cargo, não podendo haver inscrição de chapas incompletas, ressalvado o disposto nos artigos 13 e 34.

**Art. 23** — A Assembléa Geral compete:

- a) eleger os membros da Diretoria.
- b) apreciar e julgar recursos interpostos de decisões da Diretoria.
- c) emitir pareceres técnicos ou científicos nas questões que lhe foram submetidas pela Diretoria.
- d) aprovar relatórios e o balancete anual da Diretoria.
- e) deliberar sobre os casos omissos.
- f) promover, anualmente, no máximo, três membros pesquisadores a pesquisadores eméritos.

## CAPÍTULO V

### Secretarias Regionais /

**Art. 24** — O CBCE poderá exercer suas atividades mediante a criação de Secretarias Regionais.

**Art. 25** — As Secretarias Regionais serão administradas por um Secretário Regional e um Secretário-Adjunto, escolhidos pela Diretoria do CBCE.

**Art. 26** — Compete às Secretarias Regionais:

- a) representar os órgãos diretores do CBCE na região respectiva.
- b) fazer cumprir os objetivos do CBCE.
- c) divulgar as atividades do CBCE e incentivar a participação dos membros.
- d) estabelecer contato dos membros com a Diretoria do CBCE.

## CAPÍTULO VI

### Dos fundos e Patrimônios

**Art. 27** — O patrimônio do CBCE será formado pelas contribuições previstas nestes Estatutos, bem como por doações ou legados e demais bens adquiridos pela entidade.

## CAPÍTULO VII

### Da dissolução

**Art. 28** — O CBCE terá na conformidade do que dispõe o artigo 1º, duração ilimitada, podendo, entretanto, ser extinto a qualquer tempo, por deliberação de quatro quintos dos membros com direito a voto em Assembléa Geral, especialmente convocada para este fim.

§ único — Em caso de Dissolução do CBCE, a Assembléa dará, pelo voto sua maioria absoluta dos membros quites, ao patrimônio social e fundos de reserva, o destino que julgar conveniente, em atendimento aos objetivos para os quais foi fundado.

## CAPÍTULO VIII

### Da Modificação dos Estatutos

**Art. 29** — Os presentes Estatutos poderão ser modificados a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos membros, em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

## CAPÍTULO IX

### Disposições Gerais e Transitórias

**Art. 30** — Os membros não respondem pelas obrigações sociais.

**Art. 31** — É vedada a remuneração dos cargos da Diretoria, da Assembléia Geral e demais dirigentes pelo exercício de suas funções, sendo proibida a distribuição de lucros, dividendos, bonificações ou vantagens, sob qualquer pretexto, aplicando o CBCE integralmente no País os seus recursos, na manutenção dos seus objetivos institucionais e empregando o "superavit" eventual de seus exercícius financeiros no cumprimento de suas finalidades.

**Art. 32** — O mandato de primeira diretoria terminará em 1981.

**Art. 33** — A sociedade somente se considera obrigada pela assinatura conjunta de dois da diretoria, ou pela deliberação da Assembléia Geral.

**Art. 34** — O provimento, pela primeira vez, do cargo de Presidente far-se-á por eleição, em Assembléia Geral, e não como previsto no § 1º do artigo 13.

**Art. 35** — Estes Estatutos entrarão em vigor na data de sua aprovação.

Este é cópia fiel do original

São Caetano do Sul, 25 de agosto de 1979

Victor Keihan Rodrigues Matsudo

Marco Antonio Vívolo

## **CBCE PROMOVE CURSO NO EXTERIOR**

Numa sensacional investida do nosso Assessor Internacional, Dr. Eduardo Henrique de Rose, o CBCE promoverá em janeiro um curso em Colônia, na Alemanha. O programa está de alto nível, agora é só conferir e participar.

### **TÍTULO DO EVENTO:**

**I CURSO INTERNACIONAL DE ATUALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS DO ESPORTE**

### **LOCAL:**

Colônia, República Federal da Alemanha

### **DATA:**

10 a 22 de janeiro de 1983

### **PROMOÇÃO:**

Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte  
Assessoria Internacional

### **CO-PATROCÍNIO:**

Federação Internacional de Medicina do Esporte  
Confederação Panamericana de Medicina do Esporte  
Sociedade Teuto-Brasileira de Medicina  
Federação Portuguesa de Medicina do Esporte  
Federação Brasileira de Medicina do Esporte

### **OBJETIVOS:**

Os objetivos do evento são os seguintes:

a) ministrar curso de atualização de alto nível em língua portuguesa na Europa, destinado a profissionais e estudantes de Educação Física e Medicina que para aqui se dirigem no período equivalente às férias de verão no Brasil em busca de aprimoramento profissional e científico.

b) reunir especialistas brasileiros que se encontram em pós-graduação no país e no exterior, para discutir os programas em desenvolvimento e sua aplicabilidade e adequação à realidade brasileira.

c) planejar um programa conjunto de intercâmbio entre o Brasil e os demais países de língua portuguesa da Europa e da África.

### **ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO:**

Avaliação funcional:

**AVAL 01** — Medida da capacidade de transformar energia em nadadores, durante atividade específica.

**AVAL 02** — Determinação da capacidade máxima de trabalho de remadores, utilizando remoergômetro.

Bioquímica do exercício:

**BIOE 01** — Medida de lactacidemia e glicemia em micro amostra de sangue arterializado.

**BIOE 02** — Determinação das frações HDL e LDL do Colesterol total e sua interpretação clínica.

Biomecânica:

**BMEC 01** — Técnicas cinemáticas em processo de análise do movimento.

BMEC 02 — Análise do gesto biomecânico em saltos e arremessos em atletas de elite internacional.

**Cineantropometria:**

CINE 01 — Bases cineantropométricas para análise do movimento em biomecânica.

CINE 02 — Proporcionalidade aplicada ao estudo do crescimento e desenvolvimento de escolares.

**Cardiologia:**

CARD 01 — Técnicas não invasivas da função circulatória: ECG, RX, Ultrassom.

CARD 02 — O uso de beta-bloqueadores e o exercício físico em pacientes e indivíduos sedentários.

**Computação:**

COMP 01 — Estruturação e definições em programas para computador.

COMP 02 — Uso de computadores individuais em Ciências do Esporte.

**Didática Geral:**

DIDA 01 — Atividade física orientada para o pré-escolar, visando seu desenvolvimento motor.

DIDA 02 — Início de treinamento para o desporto competitivo em crianças.

**Informática:**

INFO 01 — Organização e funcionamento de um Centro de Documentação em Ciências do Esporte.

INFO 02 — Análise dos periódicos especializados publicados na área internacional.

**Fisiologia do Exercício:**

FISI 01 — Técnicas ergoespirométricas em sistema aberto para determinação do limiar anaeróbico.

FISI 02 — Técnicas metabólicas (lactacidemia) e sua interpretação na prescrição do treinamento aeróbico.

**Futebol:**

FUTE 01 — Aspectos técnicos e táticos do futebol alemão, e a preparação dos seus treinadores.

FUTE 02 — Treinamento da resistência aeróbica e de força em jogadores de futebol.

**Ginástica rítmica moderna:**

GINA 01 — O método de treinamento do movimento rítmico em ginástica rítmica moderna.

GINA 02 — Aspectos técnicos do trabalho com diversos materiais.

**Medicina do exercício:**

MEDI 01 — Aspectos preventivos e de reabilitação em pacientes cardíacos utilizando exercício.

MEDI 02 — Treinamento físico para diabéticos insulino-dependentes.

**Pedagogia:**

PEDA 01 — O ensino de Educação Física na Alemanha, da formação é ministrado em Colônia.

PEDA 02 — A pós-graduação em Ciências do Esporte na Alemanha, Brasil, Canadá e Estados Unidos.

**Prática esportiva:**

ESPO 01 — Desportos de salão — hóquei, babilminton e squash — treinamento e prática orientada.

ESPO 02 — Desportos de inverno — esqui "cross country" e bob — treinamento e prática orientada.

**Relações internacionais:**

INTE 01 — As Ciências do Esporte em Angola, Moçambique e Portugal.

INTE 02 – Estudo de um intercâmbio em Ciências do Esporte entre os países de língua portuguesa – viabilidade e financiamento.

Outras atividades:

ABER 01 – Abertura do Curso.

INTE 01 – Apresentação e discussão do programa.

AVAL 01 – Avaliação final.

ENCE 01 – Encerramento do Curso.

### CORPO DOCENTE:

Adiene Soares – Salvador (UCS) – (ASO) – Instituto de Didática do Esporte – Escola Superior de Educação Física – Colônia, Alemanha; Alberto Carlos Amadio – São Paulo (USP) – (ACA) – Instituto de Biomecânica – Escola Superior de Educação Física – Colônia, Alemanha; Cláudio Gil Soares de Araújo – Rio de Janeiro (UFRJ) – (CGS) – Instituto de Biofísica – Universidade Federal do Rio de Janeiro – Rio de Janeiro, Brasil; Cora Francisoni Ribeiro – Porto Alegre (UFRGS) – (CFR) – Instituto das Ciências de Computação – Universidade de Boston – Boston, Estados Unidos; Denise Sardinha Mendes Soares de Araújo – Volta Redonda (EEFVR) – (DSA) – Escola de Educação Física de Volta Redonda – Fundação Oswaldo Aranha – Volta Redonda, Brasil; Eduardo Henrique De Rose – Porto Alegre (UFRGS) – (EHR) – Instituto de Pesquisa da Circulação e Medicina do Esporte – Universidade de Colônia – Colônia, Alemanha; Elizabeth Pigatto – Porto Alegre (UFRGS) – (EPI) – Departamento de Cineantropometria – Universidade Simon Fraser – Vancouver, Canadá; Jorge Pinto Ribeiro – Porto Alegre (UFRGS) – (JPR) – Escola de Medicina – University Boston – Boston, Estados Unidos; Maurício Roberto da Silva (UFSE) – (MRS) – Escola de Educação Física – Universidade de Frankfurt – Frankfurt, Alemanha; Marcos Barroso – Lisboa (CMD) – (MBA) – Centro de Medicina Desportiva – Ministério de Juventude e Desportos – Lisboa, Portugal; Regina Celi FonticIELha De Rose – Porto Alegre (UFRGS) – (RFR) – Instituto de Didática do Esporte – Escola Superior de Educação Física – Colônia, Alemanha; Valdeir Vieira – Rio de Janeiro (CBF) – (VVI) – Instituto de Didática do Esporte – Escola Superior de Educação Física – Colônia, Alemanha.

### INSCRIÇÕES:

As inscrições deverão ser encaminhadas à Secretaria do Curso: IQ CIACE – CBCE, Trierer Str.12, 5000 – KOELN – 40, Alemanha Federal.

A taxa de inscrição deverá ser paga no primeiro dia do Curso, considerando-se a seguinte tabela:

Não sócios do CBCE:

Profissionais . . . . . 150 DM (c.Cr.15.000,00)

Estudantes . . . . . 75 DM (c.Cr. 7.500,00)

Sócios do CBCE:

Profissionais . . . . . 100 DM (c.Cr.10.000,00)

Estudantes . . . . . 50 DM (c.Cr. 5.000,00)

### ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO:

Para inscrições confirmadas até o final do mês de dezembro (data de Correio Brasileiro estampado no envelope) poderão serem obtidos alojamentos na residência universitária. Inscrições de última hora dependerão de disponibilidade.

As refeições poderão ser feitas durante o período do Curso no refeitório da DSHK, que opera com preços especiais para estudantes.

## NOVOS MEMBROS

A legião de membros do CBCE cresce a cada dia. Publicamos aqui mais uma lista desses novos membros, dando-lhes as nossas boas vindas.

Ilmo. Sr. Lidaulino Soares de Souza Neto – Rua Aracy Campos, 33 – 27100 – Barra do Piraf, RJ; Ilmo. Sr. Marcos Alexandre Eiras da Rocha – Rua Pedro Antonio, 141 – 27700 – Vassouras, RJ; Ilma. Sra. Profª Regina Celi da Silva – Rua Luis Mollica, 81/509 – 27180 – Volta Redonda, RJ; Ilmo. Sr. Prof. Valdir Francisco de Oliveira – Rua B 5, nº 11 – Cohab Navarro – 53400 – Paulista, PE; Ilma. Sra. Miriam Tiyoko Utaka – Rua Brigida Barbosa, 1285 – 07000 – Guarulhos, SP; Ilma. Sra. Sandra Regina Mesquita Menezes – Rua Solmar, Qd. J, nº 27 – 53400 – Paulista, PE; Ao Departamento de Esportes da: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo – Rua Olavo Bilac, 240 – 09700 – São Bernardo do Campo, SP; Ilmo. Sr. Nilson de Almeida Abrantes – Rua 12, nº 139/101 – 27400 – Barra Mansa, RJ; Ilmo. Sr. Esmeraldo Mendes Pereira – Rua Borges Medeiros, 664 – 95680 – Canela, RJ; Ilmo. Sr. Antonio Carlos Bernardes Esteves – Rua Lourenço Ribeiro, 06/201 – 21050 – Rio de Janeiro, RJ; Ilma. Sra. Maria Emma Hulda Lenk – Rua Cupertino Durão, 16/302 – 22441 – Rio de Janeiro, RJ; Ilma. Sra. Sandra Buslik Amoroso – Rua Angaturama, 1074/4 – 04164 – São Paulo, SP; Ilma. Sra. Seile Silva Romero – Rua Vergueiro, 5991 – 04273 – São Paulo, SP; Ilma. Sra. Marcia Fernandes Oliveira – Rua Cilos, 13-A – 02335 – São Paulo, SP; Ilma. Sra. Roseli Elisabeth Franco da Silva – Rua da S. Popoulas, 85 – 03202 – São Paulo, SP; Ilma. Sra. Christian Mary Valdez Moreno – Rua Miguel Gustavo, 122 – 02754 – São Paulo, SP; Ilmo. Sr. Augusto Pascoal Sampaio Souza – Rua Sebastião de Andrade, 174 – 03510 – São Paulo, SP; Ilmo. Sr. Vandilson Anizio Lopes Boccia – Rua Afonso Porto, 91 – 03567 – São Paulo, SP; Ilma. Sra. Marlene Maria Flores da Silva – Rua Coronel Chicuta, 101/202 – 99100 – Passo Fundo, RS; Ilma. Sra. Silvia Corazza da Silva Benito – Rua Serra de Botucatu, 1946 – 00000 – São Paulo, SP; Ilma. Sra. Neuza Maria Trauzzola – Rua Carlos Vilalva, 11/22 – 04307 – São Paulo, SP; Ilma. Sra. Telma Campos de Abreu – Rua Paula Ney, 509/42 – 04107 – São Paulo, SP; Ilma. Sra. Lucia Okuda – Av. Presidente João Café Filho, 429 – 09700 – São Bernardo do Campo, SP; Ilma. Sra. Marli Navarro – Rua Amazonas, 2856 – 09500 – São Caetano do Sul, SP; Ilma. Sra. Nice Vidal – Rua Dr. Flaquer, 110/60 – 09700 – São Bernardo do Campo, SP; Ilmo. Sr. Gilson Cardoso Arnaou de Paula – Rua João Miguel Jarra, 47/2 – 05417 – São Paulo, SP; Ilma. Sra. Maria Dorothy Vieira da Silva – Rua Condessa Siciliana, 214/22 – 02044 – São Paulo, SP; Ilmo. Sr. José Roberto Godoy – Rua Sobral Junior, 611 – 02130 – São Paulo, SP; Ilma. Sra. Norma Yamada Maium – Av. Barão de Limeira, 179/11 – 01202 – São Paulo, SP; Ilmo. Sr. José Antônio Martins Fernandes – Rua Atiparana, 45 – 02279 – São Paulo, SP; Ilmo. Sr. Ricardo Sória Romero – Rua João Fernandes Braga, 172 – 02965 – São Paulo, SP; Ilmo. Sr. Jocely Mauri Avileis – Rua Thabor, 578 – 04202 – São Paulo, SP; Ilmo. Sr. Luiz Takao Iamazi – Av. Cel. Seze Fredo Fagundes, 1648 – 02307 – São Paulo, SP; Ilma. Sra. Sônia Regina de Haro – Rua Manoel Pereira Sampaio, 126 – 02350 – São Paulo, SP; Ilma. Sra. Eleni Nazaré Brunialti – Rua Imarui, 83 – 02762 – São Paulo, SP; Ilma. Sra. Marina Terumi Yamada – Rua Mauro, 246 – 04055 – São Paulo, SP; Ilmo. Sr. Prof. Antonio Carlito de Mesquita – Rua Washington Luiz, 50/211 – 20230 – Rio de Janeiro, RJ; Ilma. Sra. Fátima Aparecida Colombiano da Silva – Av. Beira Rio, 938 – Jardim Primavera – 27180 – Volta Redonda, RJ; Ilmo. Sr. Francisco Lopes Neto – Rua Santo Antonio, 222 – 58300 – Santa Rita, PB; Ilmo. Sr. Cesar Augusto Delgado – Rua 1060, nº 79 – 27180 – Volta Redonda, RJ; Ilmo. Sr. Prof. Carlos Alberto da Rocha Ribeiro – Av. Tenente Coronel Adalberto Mendes, 1887 – 27500 – Resende, RJ; Ilmo. Sr. Ricardo Paiva – Av. Lucas Evangelista, 646-A/203 – 27180 – Volta Redonda, RJ; Ilma. Sra. Ana Maria Pellegrini – Rua Harmonia, 942/3-8; 05435 – São Paulo, SP; Ilmo. Sr. Mauro Antonio Felix da Silva – Rua Jorge Rudge, 44/803 – 20551 – Rio de Janeiro, RJ; Ilmo. Sr. Alexandre Monteiro de Paula – Rua Humberto de Campos, 410/504 – 22430 – Rio de Janeiro, RJ; Ilma. Sra. Diana Cecilia Gomes

Magalhães – Praça São Sebastião, 119 – 25800 – Três Rios – RJ; Ilmo. Sr. Claudio Guilherme Almeida de Souza – Rua das Margaridas, 461 – 24300 – Niterói, RJ; Ilma. Sra. Sandra Helena Gomes Figueira – Rua Antonio Ourique, 363 – 27180 – Volta Redonda, RJ; Ilma. Sra. Giselda Maria Rebello de Carvalho – Rua José Carlos de Oliveira Filho, 175 – 27400 – Barra Mansa, RJ; Ilmo. Sr. Carlos Augusto A varenga – Rua André Rocha, Bl. 03/406 – 22700 – Rio de Janeiro, RJ; Ilma. Sra. Lisete Gralicchio – Rua Paula Matos, 45/101 – 20251 – Rio de Janeiro, RJ.

## INTERCÂMBIO DE REVISTAS

Continuamos neste número a relação de revistas periódicas com seus respectivos endereços, para que nossos membros tenham maior facilidade ao acesso de importantes veículos em Ciências do Esporte.

1. SPORT – Commentaire Culturelle Française de Belgique – Ministère de la Communauté Française – Direction Générale de l'éducation physique, des sports, de la Vie en plein air et de l'infrastructure culturelle et sportive – Galerie Ravenstein, 4-27 – 1.000 – Bruxelas – Bélgica.
2. Swimming Technique – 12618 Killion Street – North Hollywood – 91607 – California – USA
3. Swimming Times – 4 Wodson Park Avenue – Croydon – England.
4. Swimming World and Juniors Swimmers – 12618 Killion Street – North Hollywood – 91607 – California – USA.
5. Track and Fields News – Box 296 – Los Altos – California – USA.
6. Lance Livre – Editora Lance Livre Ltda. – Rua Carioba, 251 – 02423 – São Paulo, SP – Brasil.
7. Journal of Physical Education – 212 Xenia Avenue – Yellow Springs – 45387 – Ohio – USA.
8. Journal Physical Education of Recreation – 1201 Six Tenth Street – 20036 – Washington – DC – USA.
9. The Journal of Sports Medecine an Physical Fitness – Corso Bramante, 83-85 – 10126 – Torino – Itália.
10. Journal pú Sport Psychology – 105 Sports Building Pennsylvania State University – University Park – PA, 16802 – Pennsylvania – USA.
11. Medicina Dello Sport – Pallazzo delle Federazioni – Viale Tiziano, 70 – Roma – Itália.
12. Medicine and Sciences in Sports – 2000 Observatory Drive, Madison – 53.706 – Wisconsin – USA :
13. Medicine and Sciencie in Sports and Exercise – 1440, Monroe Street – Madison, Wisconsin, 83.706 – USA.
14. Medicine du Sport – 17. rue du 8 mai, 1945 – 75010 – Paris – França.
15. Motor Skills – Department of D.H.P.E.R. – Bronx New York 10468 – USA.
16. Perceptual and Motors Skills – Box 9229 – Missoua – Montana – 59807 – USA.
17. The Physical Educator – 1004 S. Foley Avenue – Champaign – Illinois – 61820-USA.
18. Revista Olimpica – Château de Vidy 1007 – Lausanne – Suíça.
19. Revue de L'Education Physique – 33, Boulevard de la Sauvenière – Liège – Bélgica.
20. Scholastic Coach – 50 West 4 street – New York 36 – N.Y. – USA.
21. Sport – 25. rue Archimède 1040 – Bruxelles – Bélgica.
22. Strenght and Health – P.O. Box 1707 – York Pa. – 17405 – England.
23. Iron Man Magazine – 512 Black Hills, Alliance NE 69301 – USA.
24. Jeunesse et Sport – École Fédérale de Gynnastique et de Sport – 2532 – Macolin – Suíça.
25. Journal of Human Movement Studies – H.T.A. Whiting e Marilyn G. Whiting –

- Dep. of Physical Education University of Leeds – England.
26. Journal of Motor Behavior – 727 de la Guerra Plaza – Santa Barbara, California, 93101 – USA.
  27. Health Education – AAHPER Publications – Sales, 1201 16 th st. N.W. – Washington – DC – 20036 – USA.
  28. International Journal of Physical Education – 7060 Schordorf Bei Stuttgart – Verlag Karl Hofmen – Post fach 1300 – Republica Federal da Alemanha.
  29. International Journal of Sport Physiology – Prof. Ferrucio Antonelli – Via della Camilluccia 195 – 00135 – Roma – Itália.
  30. International Reriew of Sport Sociology – 01 – 813 – Werssawa, ul. Marymoncko 34 – Polonia.
  31. Deports 2000 – Martin Ferro s/nº – Madrid 3 – Espanha.
  32. DYR – Deport y Recreation – Direccion General de Deporte y Recreación – Carlos Wilson 1345 – Santiago – Chile.
  33. Educación Física – Rosauo Salas – Nueva Sur 2765 – Casille 2427 – Santiago – Chile.
  34. EPS – Avenue du Tremblay, Paris 12e. – C.C. Postal 7725-62 – Paria – França.
  35. Education Leaderships – Robert R. Leepar – 1701 K Street N.W. – Washington – DC – 2006 – USA.
  36. Exercise and Sport Sciences Rewins – Department of Kinesiology – University of Washington – Seatle – Washington – USA.
  37. Il Ginasta – Palazzo della Federazioni Sportive – Viale Tiziane, 70 – Roma – Itália.
  39. La Gynnastique Volontaire – 2, rue de Valois 75001 – Paris – França.
  40. Boletim Internacional de Educación Física – Consejo Int. para la Salud, Educación Física y Recreación – ICHPER – Avenida Paez – El Paraiso – Caracas – 1021 – Venezuela.
  41. British Journal of Physical Education – Luiz House – 10 Nottinghann Place – London W1M 4 AX – England.
  42. Bulletin Signalétique – Centre National de la Recherche Scientifique – 54, Boulevard Raspail. B.P. 140 75260 – Paris – Cedex 06 – França.
  43. Cadernos da 3ª Idade – SESC – Avenida Paulista, 119 – 10ª andar – São Paulo – SP.
  44. Canadian Journal of Applied Sport Sciences – E.J. Dunlop – Box 2274 – Windsor – Ontário N8Y 4R8 – Canadá.
  45. Cinésiologie – Syndicat National des Médicins du Sport – Siège Social: 60 – Boulevard de la Tour – Meubourg 75340 – Paria – Cedex 07 – França.
  46. Coech e Athiete – 1905 Piedamont Road. N.W. – Atlanta 9 – Georgia – USA.
  47. AAU News – Amateur Athletic Union – 3400 West 86 th Street – Indianapolis, Ind. 46268 – USA.
  48. Revue de l'AEFA – 10. rue du Faubourg – Possinniére – Paris, 10ème – França.
  49. Athletic Journal – 1719 Howard Street – Evanston – Illinois – USA.
  50. Athleties Weekly – 344 High Street – Rochester, Kent (Edway 44644) – England.
  51. Basketball – Amateur Bask. Association – P.O. Box.I W.3 – Leeds, 16 – England.
  52. Biométrie Humaine – Laboratoire de Biométrie Humaine, C.N.R.S. – 41, rue Gay-Lussac – Paria 5e – França.
  53. Black Belt – Lainbow Publication, Inc. – 5455 Wilahire Boulevard – Suite 1814 – Los Angeles – California 90036 – USA.
  54. Ludens – Instituto Superior de Educação Física – 1499 – Lisboa Codex – Portugal.

## SEMINÁRIO SOBRE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

A SEED/MEC realizará no período de 26 a 30 de outubro próximo na Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense, o Seminário sobre Estágio Supervisionado em Educação Física.

Este evento reunirá cerca de 30 professores vindos de diversos estados do Brasil, que participarão seja como membro do Grupo de Apoio Técnico, seja como representantes das Instituições de Ensino Superior.

A temática da reunião versará sobre os seguintes aspectos:

- Elementos de uma política para o Estágio Curricular.
- Estudo do Decreto nº 87.497 de 18 de agosto de 1982
- Estudo da Portaria nº 162/82.

O seminário contará com a coordenação do Prof. Alfredo Gomes de Faria Júnior (membro pesquisador e Assessor para Projetos Especiais do CBCE).

## CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

A Escola de Educação Física de Volta Redonda, promoverá pelo terceiro ano consecutivo o Curso de Especialização em Educação Física para o ano de 1983. As áreas de concentração são as seguintes:

- Biomédica — Dança — Gimnasia-Desportiva — Pedagógica.

O curso possui uma carga horária de 390 horas, e se realizará no período de março a dezembro de 1983, somente nos dias de sábado.

O corpo docente é altamente qualificado, todos com títulos de mestre, doutor, ou livre-docência conforme deliberação do parecer 14/77 do CEE. A coordenação do referido curso, está sob a responsabilidade tanto na área de ensino como na de pesquisa, do Dr. Claudio Gil Soares de Araújo.

As informações e inscrições poderão ser feitas diretamente na Escola de Educação Física de Volta Redonda, Rua 21, s/nº — Vila Santa Cecília — CEP 27180 — Volta Redonda — Rio de Janeiro, ou pelo telefone (0243) 421560.

## REPRESENTAÇÕES ESTADUAIS

A Assessoria para Representações Estaduais, através o Prof. Antonio Cesar Cabral, solicita a todos os representantes que enviem os relatórios referentes as atividades realizadas por cada representante em seu estado, para que possamos acompanhar mais de perto a dinâmica atuação de cada um, em prol do desenvolvimento do CBCE. :

# Finalmente, o tênis que funciona melhor que o seu pé.



Incrível, o novo Los Angeles.

Ele não só corresponde a cada tipo de chão em que você corre, como ainda se adapta, inteligentemente, ao peso do seu corpo (e respectivo impacto sobre o calcanhar). Isso só é possível graças a um revolucionário sistema de adaptação, exclusivo de adidas: pinos facilmente intercambiáveis lhe possibilitam até 27 combinações quanto ao nível de absorção de choques no calcanhar. A qualquer momento, você altera o padrão, em função de sua experiência e sensibilidade. Um tênis que é extensão do seu próprio corpo. E o Los Angeles vem ainda com sola de poliuretano, e indeformável... também exclusiva de adidas.

muito mais leve

adidas®   
A Ciência no Esporte

  
adidas®



Em seis elegantes combinações: branco com tiras azul petróleo; branco com tiras prata; azul marinho com tiras brancas; cinza com tiras prata; bronze com tiras douradas; palha com tiras azul petróleo.